

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL – PPGP
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2014 E
INFORMAÇÕES AO CANDIDATO**

MESTRADO PROFISSIONAL

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora faz saber, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção 2014 do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, *stricto sensu*.

I - APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da UFJF foi criado em 2009, aprovado na instituição pela Resolução do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa Nº 01/2009, de 23 de março de 2009, e recomendado pela CAPES em 24 de novembro de 2009, tendo iniciado suas atividades em outubro de 2010. Mantém pela CAPES o conceito inicial 3 até a homologação dos resultados da próxima avaliação trienal.

1.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública propõe um conjunto de temas de estudo e objetos de investigação empírica cujo móvel é a produção de conhecimento e a formação de profissionais para a reforma da educação pública brasileira. Para isso, se apoia na associação de programas de pós-graduação acadêmicos e equipes multidisciplinares, em um centro de pesquisa, tecnologia e apoio ao desenvolvimento da gestão da educação pública, e nos sistemas estaduais e municipais de educação básica, com a perspectiva de se construírem pontes mais efetivas entre a produção científica e os padrões, processos e tecnologias de gestão.

O Programa foi concebido para profissionais com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica, selecionados por critério de mérito, com a perspectiva de exercer um efeito multiplicador em escala regional, associando-se às políticas locais de formação e certificação de gestores da educação pública. Diretores de

escolas e gestores da educação pública constituem o público principal do curso. A seleção dos candidatos é realizada em bases competitivas e as atividades discentes são organizadas em turmas que assegurem a troca de experiências entre profissionais de diferentes regiões e unidades da federação.

O Programa de Pós-Graduação Profissional é orientado para a renovação das referências e da cultura da gestão da educação pública, por meio da exposição sistemática de seus participantes, equipe docente, estudantes de pós-graduação e profissionais em exercício, à experiência internacional. Para apoiar esse esforço de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em favor da reforma da educação pública, a Universidade Federal de Juiz de Fora firmou, em 2008, um acordo de cooperação com a Graduate School of Education da Universidade Harvard. Esse acordo de cooperação tem sido o principal intercâmbio internacional com a finalidade específica de apoiar a criação de um programa inovador na área da formação de gestores da educação pública.

O objetivo do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública é proporcionar os conhecimentos, desenvolver as competências e habilidades e promover as qualidades profissionais necessárias ao exercício eficiente dos novos papéis que se atribuem ao gestor da educação pública.

De modo geral, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública inscreve-se nas políticas que têm por objetivo o estabelecimento de padrões de desempenho para diretores de unidades de ensino, base para a implantação de programas de avaliação da gestão escolar e de certificação profissional.

II - ESTRUTURA DO CURSO

O curso tem duração de dois anos, com atividades organizadas em bases modulares, totalizando 38 créditos. Os créditos a serem cumpridos incluem disciplinas obrigatórias, eletivas e defesa da dissertação.

As atividades acontecem em módulos presenciais previstos para janeiro e julho e módulos on-line oferecidos de março a junho e de agosto a dezembro, com duração de 24 meses. O quadro abaixo indica a organização das atividades para a turma a ser selecionada segundo as normas deste Edital.

PERÍODO	ATIVIDADES*		
1º Período	18 a 22/08/2014	01/09 a 22/12/2014	05 a 23/01/2015
	Semana presencial de abertura do curso em Juiz de Fora/MG.	Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.
2º Período		09/03 a 29/06/2015	06 a 24/07/2015
		Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.



3º Período		03/08 a 23/11/2015	04 a 22/01/2016
		Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.
4º Período		07/03 a 27/06/2016	04 a 22/07/2016
		Semanas de atividades a distância (on-line).	Três semanas presenciais em Juiz de Fora/MG.

* As datas mencionadas acima poderão sofrer alteração por ordem da Coordenação do PPGP, sem prejuízo das obrigações de comparecimento assumidas pelos alunos e das demais normas deste edital.

* Para concorrer ao Processo seletivo de 2014, é indispensável que o candidato tenha disponibilidade para participar das atividades presenciais e a distância previstas para o curso.

III – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Para fins desse Edital, considera-se:

I – **Contratante:** órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou instituição vinculada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, responsável por firmar contratos ou convênios com a Universidade Federal de Juiz de Fora para destinação de vagas do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

II – **Contratado:** Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio de seu núcleo acadêmico CAEd, com a qual a Contratante firma contrato ou convênio, pactuando a execução dos serviços educacionais para oferta do Mestrado Profissional, cujo processo de seleção é regulado por este Edital.

III – **Candidato:** servidores com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica ou servidores e funcionários dos órgãos e instituições contratantes, que atendam às normas adicionais respectivas, selecionados por critério de mérito e desempenho, bem como público em geral que venha a concorrer às vagas franqueadas.

3.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pelo CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação/UFJF –, com exceção da fase de validação do atendimento às normas adicionais e atestado do vínculo funcional, que será feito pelas respectivas Contratantes que firmam os contratos, convênios ou parcerias com a UFJF.

3.2.1. Para as vagas franqueadas, destinadas ao público em geral, todo o Processo seletivo será executado pelo CAEd/UFJF.

3.3. Caberá a cada Contratante a responsabilidade exclusiva pela etapa que consistirá na conferência do atendimento aos requisitos contidos nas normas adicionais. A conferência se dará por meio da lista nominal dos classificados na prova objetiva (conforme previsto no item 5.5.2.1.2.1.), a ser emitida pelo

CAEd/UFJF, após o processamento dos cartões de resposta (prova objetiva). Todas as demais etapas serão coordenadas e executadas pelo CAEd/UFJF.

- 3.4. A validação das Contratantes consistirá na conferência, por meio de seu banco de dados, da plena adequação dos candidatos classificados aos critérios e exigências contidos nas respectivas normas adicionais.
- 3.5. A validação das Contratantes observará estrita e exclusivamente os critérios objetivos previstos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio, sendo a listagem emitida pelo CAEd/UFJF apenas nominal e em ordem alfabética, sem conter informações prévias de notas e ordem de classificação dos candidatos.
- 3.6. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das Contratantes a conferência da lista nominal de classificados emitida pelo CAEd/UFJF, posto serem essas as únicas detentoras das informações a serem validadas.
- 3.7. Todas as etapas atinentes à elaboração das provas, correção e processamento dos resultados serão exclusivamente realizadas pelo CAEd/UFJF, cumprindo-se, com rigor, todo o caráter imparcial e sigiloso das provas e do processo seletivo.

IV- PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2014

4.1. VAGAS

4.1.1. Está previsto o ingresso de 114 candidatos no Mestrado Profissional em 2014. Destas, 104 vagas serão preenchidas por profissionais em exercício, recrutados de forma competitiva entre as categorias funcionais habilitadas das redes públicas de educação básica nos estados e municípios, e servidores dos entes da administração pública indireta, conforme os acordos firmados para a oferta do curso; e 10 vagas serão preenchidas pelo público em geral interessado.

4.1.2. Da distribuição das vagas no Processo seletivo 2014

As vagas reservadas para estados, municípios e instituições conveniados foram divididas conforme se segue:

- a) Secretaria de Estado de Educação do Ceará (SEDUC/CE): 11 vagas.
- b) Secretaria de Estado de Educação do Amazonas (SEDUC/AM): 60 vagas.
- c) Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC/Teresina): 3 vagas.
- d) Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): 10 vagas.
- e) Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE): 5 vagas.
- f) Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Recife (SME/Recife): 10 vagas.
- g) Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ): 5 vagas.
- h) Franqueadas (público em geral): 10 vagas.

- 4.1.3. Todos os candidatos obedecem ao mesmo Edital, sendo que, para concorrer às vagas decorrentes de contratos/convênios firmados, o candidato deverá obedecer às normas adicionais estabelecidas pelo órgão ao qual está vinculado e, para concorrer às vagas franqueadas, deverá obedecer às normas adicionais estabelecidas pelo PPGP/UFJF.**

V - PROCESSO SELETIVO

O ingresso se fará mediante provas de avaliação de competências e conhecimentos e atendimento aos requisitos mínimos, conforme os itens 5.1 e 5.2.

5.1. REQUISITOS GERAIS

- Curso de graduação completo, em qualquer área do conhecimento.
- Apresentação do formulário de inscrição com o respectivo pagamento.

5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- Verificar requisitos contidos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio.

5.3. INSCRIÇÃO

- 5.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
- 5.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição vinculada ao contrato/convênio correto.
- 5.3.3. Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações, sejam eles referentes à escolha do contrato/convênio, ao local de realização das provas, entre outros.
- 5.3.4. A inscrição deverá ser realizada a partir das 10 horas do dia 21 de Junho até às 17 horas do dia 09 de Julho de 2014, através do [site www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net). Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados, por meio de formulário eletrônico, até o final.



5.3.5. Após o preenchimento do formulário, o sistema emitirá um boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago até às 23h59min do dia 09 de Julho de 2014. Após esta data, não será possível realizar o pagamento da taxa. Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições feitas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

5.3.6. Os candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital poderão ser excluídos do Processo seletivo na etapa em que a inadequação for constatada.

5.3.7. A conferência, pelo CAEd/UFJF, dos documentos e eventuais comprovações das condições exigidas para participação no Processo seletivo será feita no momento da matrícula, após a validação das respectivas Contratantes, atestando o vínculo e pleno atendimento aos requisitos (com exceção das vagas franqueadas), sendo que a não apresentação dos documentos, no momento oportuno, implicará anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

5.3.8. O candidato que precisar de condições especiais para a realização da prova deverá realizar a marcação no campo correspondente do formulário de inscrição, formalizando no campo apropriado o detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova.

5.3.9. O candidato que não fizer, durante o período de inscrição, o estabelecido no item anterior não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.3.10. O candidato que houver pleiteado condições especiais para a realização da prova deverá enviar, obrigatoriamente e juntamente com o envio dos documentos previstos no item 5.4, **laudo médico** com a indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou da limitação médica transitória que justifique o seu pedido. No referido laudo deverão constar o nome do médico que forneceu o laudo, o telefone para contato, e o CRM do profissional.

5.3.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Processo seletivo por conveniência e necessidade do PPGP e da Universidade Federal de Juiz de Fora.

5.3.12. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.3.13. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão devidamente conferidas, verificadas e validadas em momento oportuno.

5.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2014

5.4.1. Os documentos listados a seguir deverão ser postados **exclusivamente via SEDEX** até o dia 09 de Julho de 2014 (data da postagem):

- a. Formulário de Inscrição gerado pelo sistema, impresso, datado e assinado.
- b. Cópia simples do Diploma (frente e verso), com carimbo de reconhecimento do curso pelo MEC.
- c. Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade.
- d. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- e. Termo de Compromisso – Declaração de disponibilidade, datado e assinado, que será disponibilizado após o preenchimento do Formulário de Inscrição, no site www.mestrado.caedufjf.net.
- f. Laudo **médico**, contendo todos os requisitos consignados no subitem 5.3.10, para aqueles candidatos solicitantes de condições especiais para realização das provas.

5.4.2. As inscrições deferidas serão publicadas no site www.mestrado.caedufjf.net, **a partir** do dia 14 de Julho de 2014, e o comprovante definitivo de inscrição poderá ser emitido a partir dessa mesma data. Nele serão confirmados o dia e o local de realização da prova.

Os documentos deverão ser postados com as seguintes informações no campo destinatário:

**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
PÚBLICA**
SELEÇÃO DE CANDIDATOS 2014 - SECRETARIA DO PPGP
RUA EUGÊNIO DO NASCIMENTO, Nº 620 - BAIRRO DOM ORIONE
JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36038-330

5.4.3. O contato para esclarecimento de quaisquer dúvidas será feito somente pelo e-mail mestrado@caed.ufjf.br, ou pelo telefone 0800 727 3141 (opção 2).

5.4.4. O candidato deve guardar o comprovante do envio das documentações via SEDEX para fins de comprovação do envio.

5.4.5. Não serão aceitos envios extras de documentação.

5.5. PROVAS

5.5.1. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

5.5.2. 1ª Etapa: Prova objetiva - Caráter eliminatório e classificatório

5.5.2.1. Prova de Múltipla Escolha: 30 questões de múltipla escolha destinadas à aferição de conhecimentos e competências. As questões serão divididas em três (3) blocos de 10 itens nas seguintes temáticas: (i) Procedimentos de Leitura, (ii) Matemática, (iii) Assuntos Educacionais. **Não há indicação de bibliografia.**

5.5.2.1.1. O candidato que obtiver nota igual a zero em um ou mais blocos será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do Processo seletivo. Nesse caso, não haverá correção da prova dissertativa, e sendo candidato que concorre às vagas contratadas, tampouco será feito o envio de seu nome à Contratante para conferência do atendimento aos requisitos específicos e ao vínculo funcional, conforme exigido nas respectivas normas adicionais.

5.5.2.1.2. Para as vagas contratadas (leia-se “não franqueadas”):

5.5.2.1.2.1. O CAEd/UFJF enviará à Contratante, após o processamento dos resultados da prova objetiva, uma lista contendo os classificados, para que essa proceda às validações e conferências mencionadas no item III, subitens 3.2 a 3.6 deste Edital.

5.5.2.1.2.2. Da lista nominal validada pela Contratante, o CAEd/UFJF extrairá nova lista, contendo os melhores classificados em até três (3) vezes o número de vagas, de acordo com cada contrato/convênio. Esses candidatos terão a prova dissertativa corrigida.

5.5.2.1.2.3. As invalidações eventualmente proferidas por cada Contratante, após a análise de atendimento dos candidatos aos requisitos constantes das normas adicionais, cancelarão a inscrição do candidato, que será automaticamente excluído do Processo seletivo. Dessa forma, o candidato não terá direito à restituição ou devolução da taxa de inscrição, posto que responde pela compreensão dos termos do Edital e suas normas adicionais e pelo seu fiel enquadramento a elas.

5.5.2.1.2.4. O candidato que vier a recorrer, perante a Contratante (órgão, ente ou instituição à qual se vincula), da invalidação de seu vínculo funcional e do não atendimento aos requisitos previstos nas normas adicionais, terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar documento comprobatório de suas alegações, emitido pela Contratante, em que conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida.

5.5.3. 2ª Etapa: Prova dissertativa - Caráter eliminatório e classificatório

5.5.3.1. Prova dissertativa: Redação sobre tema proposto ao candidato.

5.5.3.1.1. O candidato que obtiver nota igual a zero na prova dissertativa será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do Processo seletivo.

5.5.3.1.2. Terá a prova dissertativa corrigida o quantitativo de candidatos correspondente a até três (3) vezes o número de vagas, sempre que possível, conforme número previsto para cada tipo de vaga. Esse critério levará em consideração, ainda, para as vagas reservadas a contratos/convênios, as categorias elegíveis estipuladas por cada instituição contratante. Assim, ficará a pontuação mínima e máxima para aprovação variável entre cada tipo de vaga e suas respectivas categorias elegíveis.

5.5.4. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas no dia 20 de Julho de 2014, domingo, às 09h00. Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário.

5.5.5. O tempo máximo para a realização das provas objetiva e dissertativa será de 3 (três) horas.

5.5.5.1. A saída definitiva da sala só poderá ocorrer após decorrida 1 (uma) hora do início da prova. A não observância dessa exigência acarretará a eliminação do candidato.

5.5.5.2. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova até que o último candidato termine de realizá-la, e, simultaneamente, deverão entregar os respectivos Cartões de Resposta e lavrar a ata antes de se retirarem da sala.

5.5.6. As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Juiz de Fora (MG), Fortaleza (CE), Teresina (PI), Manaus (AM), Recife (PE) e Rio de Janeiro (RJ).

5.5.7. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar em que localidade fará a prova. Não haverá possibilidade de alteração do local indicado, após o fechamento do período de inscrição. Os endereços completos dos locais de aplicação das provas constarão no comprovante definitivo de inscrição do candidato.

5.5.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o comprovante definitivo de inscrição e o documento de identidade original com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade).

5.5.9. O documento deve ter foto atual o suficiente para que seja possível reconhecer, com clareza, o candidato.

5.5.10. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no site www.mestrado.caedufjf.net até 24 horas após a realização da prova.

5.5.11. O candidato terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito da prova objetiva para interposição de recurso da referida prova, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser solicitados através de formulário específico disponibilizado no site www.mestrado.caedufjf.net.

5.5.12. A Comissão Examinadora do PPGP terá até 72 (setenta e duas) horas para responder aos recursos sobre o gabarito da prova objetiva.

5.5.13. O candidato terá prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da prova dissertativa para interposição de recurso solicitando a revisão de sua nota, mediante devida fundamentação.

5.5.14. A Comissão Examinadora do PPGP terá até 48 (quarenta e oito) horas para responder aos recursos sobre a prova dissertativa.

5.5.15. Cada uma das provas terá o valor de 100 pontos e a classificação prévia se dará pelo total de pontos obtidos pelo candidato. O limite máximo de pontuação é de 200 pontos.

5.5.16. Critérios de Desempate:

5.5.16.1. Havendo empate de notas entre alunos que concorrem ao mesmo tipo de vagas (reservadas a um mesmo contrato/convênio ou empate entre candidatos às vagas franqueadas), os critérios de desempate consideram a seguinte ordem de importância:

1º critério: Prova objetiva

a) Maior nota em Procedimentos de Leitura.

b) Maior nota em Assuntos Educacionais.

c) Maior nota em Matemática.

Ainda havendo empate entre candidatos, passar-se-á à análise do 2º critério.

2º critério: Prova dissertativa

a) Maior nota na prova dissertativa.

VI – RESULTADOS

6.1. Haverá publicação de resultado dos classificados por etapa (obedecendo ao critério de até três vezes o número de vagas), que será divulgado no site www.mestrado.caedufjf.net, abrangendo:

a) Resultado das provas objetivas, juntamente com a validação do vínculo, quando for o caso.



b) Resultado das provas dissertativas.

6.1.1. O CAEd/UFJF se reserva ao direito de publicar os resultados previstos nas alíneas “a” e “b” em um mesmo dia ou em dias distintos.

6.2. A lista final com os aprovados no Processo seletivo 2014 será divulgada a partir de 08 de Agosto de 2014 no site www.mestrado.caedufjf.net.

VII - MATRÍCULA

7.1. Os aprovados no Processo seletivo 2014 deverão confirmar sua matrícula em até **2 (dois) dias subsequentes** à data da publicação do resultado no site do programa. As instruções para matrícula serão oportunamente divulgadas no site www.mestrado.caedufjf.net.

VIII - CRONOGRAMA

Quadro Resumo de Datas

Atividade		Data
Inscrição	Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.	21/06 a 09/07/2014
	Pagamento do boleto da taxa de inscrição.	Até 09/07/2014
	Postagem dos documentos via SEDEX.	Até 09/07/2014
Confirmação da Inscrição pelo CAEd/UFJF	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição pela internet.	A partir de 14/07/2014
Realização das provas objetiva e dissertativa		20/07/2014
Publicação dos gabaritos da prova objetiva		21/07/2014
Publicação do resultado final		A partir de 08/08/2014
Matrícula (confirmação por meio do <i>site</i>)		08 a 10/08/2014
Início das aulas: Encontro de Abertura – Presencial em Juiz de Fora (MG)		18/08/2014

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições nele estipulados.
- 9.2. **Os candidatos às vagas contratadas/conveniadas deverão observar, obrigatoriamente, as normas adicionais estipuladas pela entidade com a qual mantém vínculo, além das regras expostas neste Edital.**
- 9.3. **O processo de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar, nas normas adicionais, a serem divulgadas no site www.mestrado.caedufjf.net, se preenche os requisitos estipulados pelas instituições contratadas/conveniadas. O Programa não se responsabilizará por equívocos cometidos pelo candidato durante o processo de inscrição. A não comprovação do vínculo com a instituição contratada/conveniada implicará na exclusão do candidato do Processo seletivo.**
- 9.4. Não haverá, em hipótese nenhuma, após o fechamento do período de inscrição, possibilidade de alteração relativa ao tipo de vaga pleiteada e/ou mudança do local de realização da prova selecionado no ato da inscrição pelo candidato.
- 9.5. O PPGP não se obriga a divulgar lista de espera ao final do Processo seletivo e a preencher as vagas originadas de desistências de candidatos aprovados.
- 9.6. O PPGP não se compromete a preencher todas as vagas.
- 9.7. O PPGP não se obriga a divulgar a relação candidato/vaga.
- 9.8. Fica expressamente proibida a posse e o uso de armas de qualquer espécie.
- 9.9. O material para a realização da prova será composto, exclusivamente, de: caneta esferográfica fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), lápis e borracha.
- 9.10. No cartão de respostas, as questões estarão representadas pelos seus respectivos números. O candidato deverá preencher, fortemente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, toda a área correspondente à opção de sua escolha, sem ultrapassar as bordas. Será anulada a questão cuja resposta contiver marcação múltipla (mais de uma questão assinalada), rasura, emenda ou uso de corretivo.
- 9.11. Os celulares e aparelhos eletrônicos devem, obrigatoriamente, permanecer desligados durante todo o período da prova, inclusive nos momentos preparatórios à aplicação.
- 9.12. Será automaticamente eliminado o candidato que:
- a) assinar a prova dissertativa;
 - b) for flagrado em atitude de cola, consulta a materiais e/ou pessoas ou qualquer outra conduta que deponha contra a lisura do Processo seletivo e contra o direito de igualdade entre os participantes;
 - c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- d) for flagrado utilizando celular, *bip*, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos que mantenham comunicação com o ambiente externo à sala de aplicação da prova;
 - e) iniciar a prova antes da autorização do aplicador e/ou fiscal de sala;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão de respostas.
- 9.13. É vedado o uso de relógios durante a prova.
- 9.14. Após o fechamento dos portões no horário estabelecido, não será permitida a entrada tardia de qualquer candidato.
- 9.15. Todas as informações referentes às fases do Processo seletivo serão divulgadas no *site* do programa www.mestrado.caedufjf.net.
- 9.16. A admissão dos alunos aprovados estará condicionada à assinatura e à publicação no Diário Oficial dos contratos e convênios a serem firmados entre a UFJF e os Contratantes, os quais darão respaldo às previsões contidas neste Edital, bem como à reserva das vagas por contrato/convênio, exceto vagas franqueadas.
- 9.17. À Comissão Examinadora caberá decidir sobre questões omissas não previstas pelo presente Edital.

Juiz de Fora, 20 de Junho de 2014.

Prof. Manuel Fernando Palácios da Cunha e Mello
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da
Educação Pública - PPGP